DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019, POR SEU PRESIDENTE INFRA-ASSINADO, NOS TERMOS DO ITEM 22, "ee", DO EDITAL N. º 002/2019 DO CMDCA

RESOLVE:

Tornar pública a relação das pessoas que trabalharão nas eleições que ocorrerão no dia 6 de outubro de 2019, nos locais abaixo indicados:

1) EMEF João Claro de Oliveira:

Lilian Fernanda dos Santos Almeida – RG: 43.045.302-4

Elisângela Guerra da Cunha – RG: 24.200.958-x

Cleusa Benelice dos Santos Barros – RG: 25.372.515-x

2) EMEF Prof. Manoel Yukito

Soeli Aparecida de Oliveira Arruda – RG: 11.713.138

Dorival Antônio Teoli – RG: 10.282.493-9

George Wilgner de Souza Santos – RG: 41.415.369-8

3) EMEF Prof. Maria Stela Guimarães de Barros

Rosana Aparecida do Nascimento – RG: 14.462.668

Cristina Aparecida Ribeiro – RG: 28.268.360-4

Elisabete Aparecida de Souza Santos – RG: 23.061.922-8

Ângela Maria Rodrigues de Almeida – RG: 14.935.346

Publique-se.

Taquarivaí, 20 de agosto de 2019.

AGNER FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CEE

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

Edital 01/2019 de Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na Área da Saúde.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 913/2016 e o Decreto Municipal 68/2018;

CONSIDERANDO o Edital 01/2019 de Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na Área da Saúde;

CONSIDERANDO que a entidade Instituto Nacional de Ciências da Saúde apresentou tempestivamente solicitação de complementação de documentação tempestivamente,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Qualificação de Organização Social, nomeada pela Portaria Municipal nº 054/2019, o qual estabeleceu que:

" 1) Análise dos itens que estavam em desacordo com a legislação municipal:

1.1. O estatuto da instituição prevê em seu artigo 48, § 7.º uma ressalva que não está contemplada na Lei Municipal 913/2016.

Dispõe o art. 3.º, VIII da Lei 913/2016 que "os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas".

A Lei Municipal não prevê nenhuma hipótese de ressalva quanto à temporariedade ou não do exercício das funções executivas, tampouco estabelece exceção quanto à ausência de remuneração.

Esta ressalva estatutária da instituição possibilita que membros dos conselhos administrativo e fiscal, eleitos ou indicados, possam exercer cargos na diretoria executiva, desde que temporariamente e sem remuneração, sem

renunciar ao cargo ocupado nos mencionados conselhos.

Desta forma, como a instituição não apresentou documentação que demonstrasse a regularização deste item, verifica-se permanecer o descumprimento da exigência da Lei Municipal n.º 913/2016, motivo pelo qual a comissão mantém seu parecer pela não satisfação do requisito legal.

1.2. A instituição, na complementação, apresentou atestados de capacidade técnica que demonstram o exercício das atividades citadas na Lei Municipal 913/2016 há, no mínimo, três anos, satisfazendo, portanto, o requisito previsto no Decreto 68/2018.

1.3 A instituição, na complementação, apresentou documentos que demonstram que seu gerente administrativo possui qualificação acadêmica na área de gestão da saúde, bem como experiência prévia em atividades de gestão, além de outras atividades que são aptas a demonstrar notória competência e experiência na área da saúde, na forma do artigo 25, § 1.º da Lei n.º 8.666/1993, cumprindo, portanto, com o requisito previsto no Decreto 68/2018. .

2) Parecer conclusivo:

A comissão, após analisar a documentação apresentada, verifica que a instituição complementou de forma satisfatória os requisitos legais mencionados nos subitens 1.2 e 1.3 deste relatório.

Contudo, o Instituto Nacional Ciências da Saúde – INCS não apresentou documento que demonstre a regularização do art. 48, § 7.º de seu estatuto, o qual permanece em desconformidade com o art. 3.º da Lei Municipal 913/2016.

Desta forma, a comissão mantém seu parecer opinativo pelo indeferimento da qualificação.

Caso Vossa Excelência, Maria Sebastiana Cecé Cardoso, acate as razões deste parecer e decida pelo indeferimento da qualificação, aproveitamos a oportunidade para mencionar que, de acordo com os itens 5.3.2 e 5.3.3 do edital n.º 01/2019, o instituto poderá apresentar recurso à Diretoria Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do indeferimento, a qual avaliará os argumentos apresentados e opinará pelo deferimento ou não do recurso, encaminhando o parecer à Vossa Excelência, que poderá reconsiderar ou não sua decisão.

Desta forma, submetemos a Vossa Excelência, Maria Sebastiana Cecé Cardoso, nossas conclusões, juntamente de toda a documentação, para apreciação e adoção de providências que entender necessárias".

Taquarivaí, 12 de agosto de 2019.

A comissão:

Roberta Barboza Santos

João Antônio de Almeida Junior

Eliane Aparecida de Souza

RESOLVO

INDEFERIR o pedido de qualificação da entidade Instituto Nacional de Ciências da Saúde – INCS e, com base nos itens 5.3.2 e 5.3.3 do edital n.º 01/2019, o instituto poderá apresentar recurso à Diretoria Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste indeferimento.

A interessada poderá solicitar cópia do parecer de avaliação junto ao setor jurídico desta Prefeitura.

Publique-se.

Taquarivaí, 20 de agosto de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal